



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONE/FAX (51) 3563.1911

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014

“Regulamenta a forma de elaboração, confecção, transcrição e gravação das Atas das Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias, Comissões Processante e Parlamentares de Inquérito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

ROBERTO SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- A confecção das Atas das Sessões Ordinárias, Solenes, Extraordinárias, Comissões Processantes e Parlamentar de Inquérito serão regulamentadas através da presente Resolução.

Art. 2º- A ata será dividida em duas partes uma digitada e outra gravada em CD e/ou DVD.

Art. 3º- Serão digitadas as seguintes partes da Ata (Abertura, Correspondências Recebidas, Distribuição de Projetos e as Votações dos Projetos na Ordem do Dia).

Art. 4º- Serão gravadas em CD e/ou DVD as seguintes partes da Ata (os Debates referentes à Ordem do Dia, Tribuna Livre e Exposições Pessoais).

Art. 5º- As gravações previstas no artigo anterior serão partes integrantes da Ata.

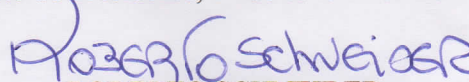
Art. 6º- Qualquer cidadão poderá requerer cópia de Ata completa (Digitada+Gravada) na forma da presente Resolução.

Art. 7º- As partes gravadas deverão ser armazenadas em HD externo com back up a fim de que não se percam as gravações.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de Janeiro de 2014.


ROBERTO SCHNEIDER
Presidente